



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 6 de abril de 2026

Ano XIV - Edição nº 01829 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54EB428330993A3EE50972AAA1CEA74D

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026
- RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026
- EDITAL DE CONVOCAC,ÃO Nº 014.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, por meio de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº **003/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buerarema/BA.**

A presente suspensão decorre da **necessidade de ajustes no cadastramento dos itens, visando melhor adequação para atendimento das necessidades administrativas e do interesse público**, conforme decisão motivada nos autos do processo administrativo correspondente.

Dessa forma, fica suspenso o referido certame licitatório, resguardando-se a possibilidade de nova publicação após as devidas adequações, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Buerarema – BA, 06 de abril de 2026.

Marcella Costa de Souza Lins
Agente de Contratação/Pregoeira

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUEAREMA- BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais de Buerarema/BA.

DATA: 06/04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a adjudicação e homologação do resultado da licitação, que teve como **EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 01: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ Nº 27.338.685/0001-37, com o valor global de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);**

LOTE 02: LUCAS R BARBOSA DA SILVA DE ANDRADE LTDA, portadora do CNPJ Nº 33.955.021/0001-10, com o valor global de **R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);**

LOTE 03: LUCAS R BARBOSA DA SILVA DE ANDRADE LTDA, portadora do CNPJ Nº 33.955.021/0001-10, com o valor global de **R\$100.955,35 (cento mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 001/2026, que deu como vencedoras as empresas **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E LUCAS R BARBOSA DA SILVA DE ANDRADE LTDA**. Convoque-se as mesmas para assinatura do contrato.

GERIVALDO SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

INTERESSADOS: POLI COMERCIAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

OBJETO: “Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.”

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **POLI COMERCIAL LTDA.**, contra as disposições Editalícias.

I.1. Das alegações da Impugnante

A impugnante sustenta, em síntese, a existência de irregularidades no edital, especialmente no Termo de Referência, ao argumento de que as exigências de habilitação previstas para os itens do Lote 02 – Mobiliários Diversos são excessivas, desproporcionais e restritivas à competitividade, em afronta à Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Argumenta que foi exigida, de forma cumulativa, a apresentação de diversos certificados, laudos técnicos e documentos específicos, os quais reputa desnecessários para a adequada execução do objeto.

Nesse contexto, defende que tais exigências configurariam restrição indevida à ampla participação de licitantes, razão pela qual requer a sua exclusão. Alternativamente, pleiteia

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

que sejam substituídas por simples declaração do fabricante ou do fornecedor, atestando o atendimento às especificações técnicas previstas no edital.

Além disso, a impugnante aponta inconsistências entre o conteúdo do edital e o cadastramento dos itens na plataforma Licitações-e2, no âmbito do Lote 01 – Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos. Sustenta que há divergência na ordem de apresentação dos itens relativos aos bebedouros, bem como discrepância no quantitativo do item referente ao frigobar, em desacordo com o previsto no Termo de Referência.

Alega que tais inconsistências comprometem a correta formulação das propostas e violam os princípios da transparência, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório. Ao final, requer o julgamento procedente da impugnação, com a suspensão do certame para correção das divergências apontadas e revisão das exigências técnicas questionadas.

II. DO MÉRITO

É cediço que Prefeitura Municipal de Buerarema está compelida a obedecer aos princípios fundamentais delineados no art. 37 da Constituição Federal, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esses valores essenciais constituem a base do regime jurídico-administrativo que orienta todas as ações governamentais, exigindo a estrita observância desses princípios em cada ato administrativo.

Dentro desse contexto, no mesmo artigo 37 da Constituição Federal, especificamente no inciso XXI, o legislador constituinte estabeleceu o princípio da obrigatoriedade da licitação, impondo diretrizes para o procedimento prévio de seleção de fornecedores. Por meio desse processo, a Administração busca, por critérios previamente definidos, isonômicos, abertos ao público e que promovam a competitividade, escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato. Assim, para melhor compreensão segue o texto constitucional:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa exigência prevista no texto constitucional busca fomentar a transparência, garantir uma competição justa e impulsionar a eficiência nas aquisições públicas, ao mesmo tempo que protege a equidade de oportunidades entre os participantes. Sua função essencial reside em preservar os interesses públicos, assegurando que os processos de contratação transcorram de maneira justa e apropriada, proporcionando benefícios para a sociedade como um todo.


Ademais, a Prefeitura Municipal de Buerarema está obrigada a obedecer às legislações aplicáveis aos processos licitatórios, sendo que, no caso em questão, o presente procedimento foi regido pela Lei Federal 14.133/2021, conforme discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro:


"O acatamento das legislações pertinentes a licitações e contratos administrativos é um imperativo que reflete a busca pela conformidade legal, a transparência nas aquisições públicas e a proteção dos princípios administrativos. Tal observância é essencial para garantir a seleção justa de fornecedores, a eficiência na gestão de recursos públicos e a promoção da concorrência saudável, assegurando a obtenção da melhor contratação para o ente público"

Essa incumbência não apenas reflete um compromisso com a retidão e a responsabilidade na gestão pública, mas também se traduz em uma garantia contra práticas questionáveis. Ao internalizar esses princípios e obedecer às diretrizes estabelecidas na Lei de Licitação e Contrato Administrativo, a Administração Pública assegura uma abordagem transparente, onde a equidade e a justiça prevalecem.

II.1 DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS:

Em análise às razões apresentadas pela impugnante, a Administração, no exercício do dever de controle interno de legalidade e observância aos princípios que regem a atuação


www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)


Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

administrativa, reconhece a procedência das alegações suscitadas, tanto no que se refere às inconsistências verificadas entre o instrumento convocatório e as informações inseridas na plataforma eletrônica, quanto em relação à necessidade de reavaliação das exigências técnicas constantes do Termo de Referência.

Com efeito, a atuação administrativa deve estar estritamente alinhada aos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório, de modo a garantir a lisura do certame e a ampla competitividade entre os interessados. Nesse contexto, uma vez constatadas incongruências e potenciais restrições indevidas, impõe-se à Administração a adoção de providências aptas a sanar integralmente os vícios identificados.

Assim, com fundamento no poder-dever de autotutela, consagrado no ordenamento jurídico pátrio, segundo o qual a Administração pode e deve rever seus próprios atos quando eivados de vícios, mostra-se imperiosa a suspensão do certame, a fim de possibilitar a devida revisão e correção de todos os pontos apontados pela impugnante. Tal medida visa assegurar que o procedimento licitatório esteja em plena conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios que norteiam a Administração Pública.

A suspensão do certame, portanto, revela-se providência necessária e adequada, destinada ao saneamento das inconsistências identificadas, à revisão das exigências técnicas estabelecidas e à correção das divergências existentes na plataforma eletrônica, garantindo-se, ao final, a adequada formulação das propostas e a participação isonômica de todos os licitantes.

Após a implementação das correções pertinentes, será promovida a republicação do edital, com a reabertura dos prazos legais, assegurando-se, assim, a regularidade, a transparência e a plena validade do procedimento licitatório.

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Diante do exposto, a Administração acolhe integralmente as alegações apresentadas, determinando a suspensão do certame para fins de saneamento das irregularidades identificadas, com a adoção de todas as medidas necessárias à correta condução da licitação.

IV. DA DECISÃO

Por todo o exposto, após análise, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** da impugnação interposta pela empresa **POLI COMERCIAL LTDA.**, no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 003/2026, e, nos méritos, **DOU PROVIMENTO TOTAL**, determinando-se a suspensão do certame para fins de saneamento das irregularidades identificadas.

À Consideração superior

Marcella Costa de Souza Lins

PREGOEIRA

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Editais Administrativos



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº. 826 de 14 de abril de 2023, considerando homologação do **RESULTADO FINAL** do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 002/2025, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais oriundos da Justiça Comum e Justiça Federal;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- i) Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral a ser fornecida pelo Cartório Eleitoral.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

XIV. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- LIII. Os documentos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, **nas datas de 07 e 08 de abril de 2026**, das 08h às 12h e das 13:30h às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.
- LIV. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.
- LV. A data do contrato celebrado contará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 826/2023 que dispõe sobre a contratação Temporária por excepcional interesse público.
- LVI. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do contrato, na Secretaria respectivas, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

I. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cargo/Código: 02 – AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

Nº	NOME
1	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA
2	SIMONE ARANHA DA SILVA

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br